



CONTRATO PMG/SSDC Nº. 047/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, TUDO DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 909.952, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 502, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, com sede na Rua Padre Miguel, nº 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representando por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.803.049 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.109.084-33, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SECADM Nº 044/2018**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2019 a 01/03/2020, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 153/2019, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: 1016

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o montante global de R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais), compreendendo o período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.13.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 06.182.0601.2513.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Em face da Alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, conforme Anexo I, fica alterada a razão social de "I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME" para "I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este termo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SSDC Nº. 047/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

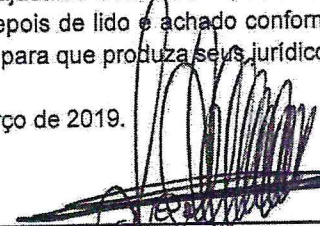
CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 01 de março de 2019.



JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

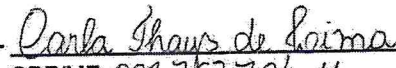


IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME
I.F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

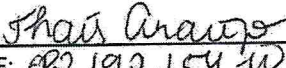


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF/MF: 083.767.704.11

2- 

CPF/MF: 02.192.154-10